



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT- 9ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ/PR

CartPrecCiv 0001161-20.2026.5.09.0661

AUTOR: OLIVEIRA GOMES DE SOUZA

RÉU: I. G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

Aos 17 dias do mês de julho de 2026, nesta cidade de Maringá/PR, em cumprimento ao mandado expedido nos autos em epígrafe, dirigi-me ao endereço da executada I. G. Transmissão e Distribuição de Energia S/A em Recuperação Judicial, onde, após as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

01) Reboque marca/modelo R/ANGOLA F01, placa BDO1B91, ano de fabricação 2019, ano/modelo 2019, chassi 9A9A03310K0BE7540, capacidade de carga 0,50 t, estrutura metálica com laterais em madeira, em bom estado de conservação.

Avaliação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

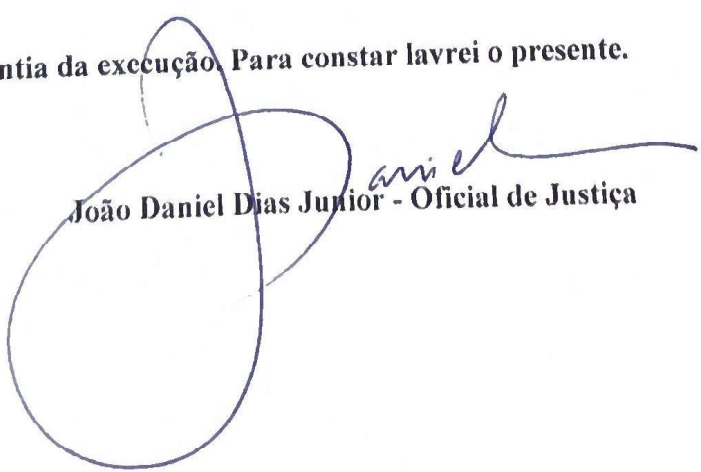
02) Reboque marca/modelo R/ANGOLA F01, placa BDN9D83, ano de fabricação 2019, ano/modelo 2020, chassi 9A9A03210L0BE7351, capacidade de carga 0,50 t, estrutura metálica com laterais em madeira, em bom estado de conservação.

Avaliação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor total da avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Nada mais havendo, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação, que segue devidamente assinado.

Tudo para a garantia da execução. Para constar lavrei o presente.


João Daniel Dias Junior - Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT- 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ/PR

AUTO DE DEPÓSITO

REF. 0001161-20.2026.5.09.0661

AUTOR: Oliveira Gomes de Souza

RÉU: I.G. Transmissão e Distrib. de Energia

Fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de Jorge Espinosa - Leineiro, brasileiro, portador do CPF N. 918.216.069-49, residente à Rua José Leite de Carvalho, 74, Londrina /PR, o qual aceitou o encargo e, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juízo desta Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito o depósito, para constar lavrei o presente.

João Daniel Dias Jr. - Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

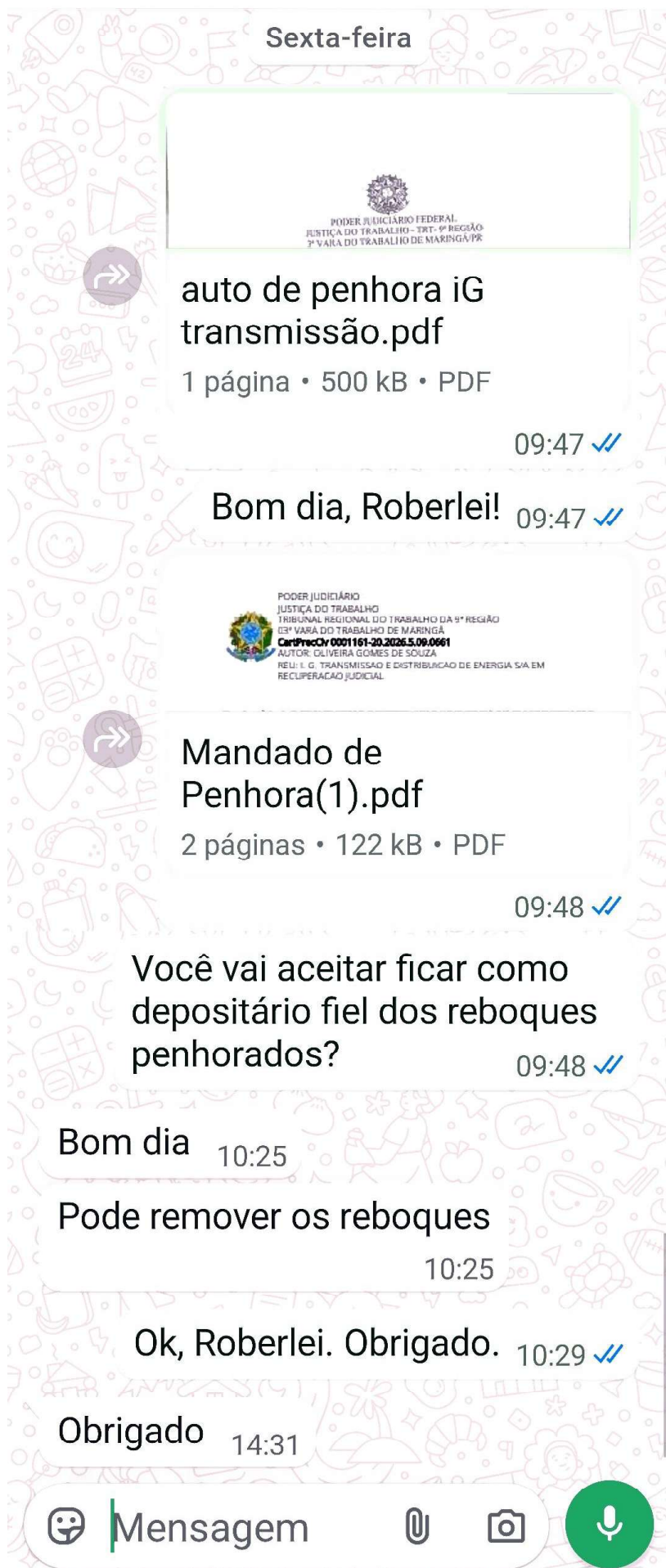
Em data de _____, INTIMEI o executado, para ciência da penhora e avaliação referida no auto de penhora e de que tem o prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos tendo recebido contrafé.

João Daniel Dias Jr. - Oficial de Justiça Avaliador

S.P.
Clayton Guilherme Baccato
CPF: 32643346809
20-07-2026



← R Roberlei Griz





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT- 9ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ/PR

CartPrecCiv 0001161-20.2026.5.09.0661





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT- 9ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ/PR

CartPrecCiv 0001161-20.2026.5.09.0661

